

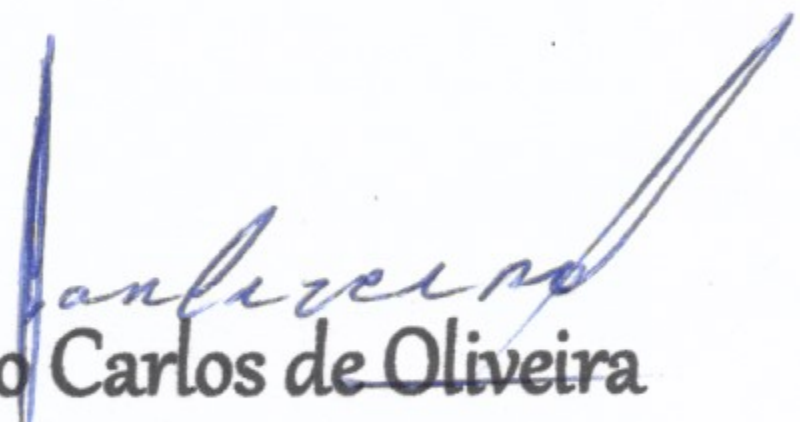
OFICIO 092/2018

Á
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ILUSTRÍSSIMO SR. GILMAR TRECCO CAVACA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
NESTA

Vimos pelo presente encaminhar a V.Sª o PLANO DE TRABALHO PARA PROPOSTA DE READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 7782/2017.

Certo de poder contar com vossa valiosa e costumeira atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Birigui/SP, 12 de Março de 2018.


Antônio Carlos de Oliveira

Superintendente

carlos@santacasabirigui.com.br

(18) 99766-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Setor de Protocolo

Birigui 13 / 03 / 2018

Unidade /Usuário 05 Márcia Almeida

Processo Nº 4834/2018

Assunto Solicitação Providência

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI****FUNDADA EM 1935**

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

PLANO DE TRABALHO PARA PROPOSTA DE READEQUAÇÃO DO TERMO REFERENCIA
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 7.782/2017

1. INTRODUÇÃO:

Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI			
CNPJ 45.383.106/0001-50			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALAR			
Endereço: DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115- BAIRRO: SILVARES			
Cidade: BIRIGUI		UF SP	
CEP 16.201- 010	DDD/Telefone 18- 3649- 3100	E-mail administracao@santacasabirigui.com.br	
Banco Caixa econômica federal	Agência 0574	Conta Corrente 2147-0	Praça de Pagamento Birigui

Considerando Contrato de Gestão nº 7.782/2017 com objeto de contratação de Organização Social para: **SUPERVISÃO/ ACOMPANHAMENTO/ REGULAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM A IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DA MULHER DIURNO;**

Considerando que a Supervisão da Estratégia da Saúde da Família nesses oito meses na Gestão do Projeto constatou algumas dificuldades que implicou na qualidade Projeto.

Estas dificuldades iniciam desde a estrutura física das Unidades, como nas manutenções solicitadas pelas Unidades de Saúde, existe uma grande demora para solucionar problemas ou muitas coisas ainda não foram consertadas, prejudicando o andamento do Projeto e o atendimento dos munícipes de Birigui.

Desta forma a Irmandade da Santa Casa vem por meio deste instrumento apresentar uma proposta de melhoria, sem aumentar os custos do Projeto.

2. JUSTIFICATIVA:

1ª Alteração:

Considerando o ofício nº 64/2018 LHCM da Secretária Municipal de saúde, solicitando a contratação de um enfermeiro e um técnico de enfermagem para UBS 8, onde foi



constatado a necessidade da contratação também pela Irmandade da Santa Casa após análise dos relatórios das metas assistenciais não atingidas. Segue abaixo o quadro com a quantidade de enfermeiro e técnico de enfermagem previsto no termo de referência, na 1ª Readequação do Plano de Trabalho e na Atual Proposta.

SALARIO PROPOSTO GESTÃO	QUANT. PROF. PLANO DE TRABALHO	QUANT. PROF. CONTRATADOS APÓS 1ª READEQUAÇÃO PLANO	PROPOSTA
ENFERMEIRA	20	21	22
TÉCNICO ENFERMAGEM	20	21	22

ACRESCENTAR

1- ENFERMEIRA

1- TÉCNICO ENFERMAGEM

2ª Alteração:

Foi observado que os maiores problemas das Unidades Básicas de Saúde são as Recepções, porque o número de funcionário é insuficiente para atender na recepção e no arquivo (prontuário). Outro fator importante que vários funcionários da recepção





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

são readaptados com dificuldades de realizar suas atividades. Importante destacar o número de habitantes pertencentes para cada Unidade, bem maior do que o preconizado pelo Ministério da Saúde. São agendados para cada profissional médico ESF 50 pacientes/ dia, excetos nos dias de visitas domiciliares e atendimento grupo, além dos atendimentos dos ginecologistas em algumas Unidades de Saúde. São realizados agendamentos e retirado Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA para todos atendimentos (consultas e procedimentos) dos profissionais médicos e enfermeiros, fazem chamadas dos pacientes agendados e da demanda espontânea, realizam cadastros e atualizam cadastros dos munícipes, retiram prontuários para todos os procedimentos além de consulta (vacina, curativo, administração de medicamentos, dextro, inalação, preventivo, teste do pezinho, entrega dos kit insulino dependente, entre outros procedimentos. Destacando entre esses números de atendimentos o maior problema ainda é o prontuário que existe uma incidência grande de não conseguirem achar devido a guarda errada pela numeração dos mesmos. Diante de todos esses problemas segue a planilha com respectivos números de profissionais para suprir a necessidade da Unidade.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

UBS	Nº DE EQUIPES	PROPOSTA DE AUMENTAR
UBS – 1 CIDADE JARDIM	4	2
UBS – 2 TOSELAR	2	1
UBS – 3 ISABEL MARIN	2	-
UBS – 4 COSTA RICA	3	1
UBS – 5 SANTO ANTÔNIO	1	1
UBS – 6 TIJUCA	4	3
UBS – 7 SÃO VICENTE	1	1
UBS – 8 JANDAIA	1	1
UBS – 9 JOAO CREVELARO	3	1
UBS – 10 COLINAS	1	1
TOTAL	22	12

Observação: Estes funcionários de recepção e arquivo poderão ser remanejados de uma Unidade para outra conforme a necessidade.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

ACRESCENTAR

8- Recepcionista

4-Arquivo

3ª Alteração:

Temos dificuldade de não termos um Técnico em Informática -T.I. específico na saúde, pois quando temos algum computador ou impressora necessitando de conserto ou mesmo em formatação a Secretária de Saúde encaminha todos os computadores com problema para T.I. da prefeitura, isso tem uma demora muito grande, e não temos computadores para realizar a substituição, dificultando o atendimento, pois sem o sistema não conseguimos realizar cadastro de pacientes, as FAA são realizadas manualmente tendo uma demora no atendimento, muitas vezes realizar manualmente o risco de erros de alguns dados são grandes, perdendo a produção; atrapalha também nos agendamentos entre outros problemas. Dessa forma seria importante de mantermos um T.I. para dar suporte nos computadores e nas impressoras em todas Unidades de Saúde.

ACRESCENTAR

1- Técnico Informática

4ª Alteração:

Foi constatado também a necessidade de termos funcionários de Serviços Geral para realizar os malotes de correspondências, as produções assistenciais das ESF devem ser encaminhadas para o setor de digitação, bem como a produção de todos os Programas do Ministério da Saúde (SISPRENATAL, SISCOLO, SISMAMA, BOLSA FAMILIA É ETC), pois essas produções implicam no repasse do recurso financeiro do Governo Federal, onde muitas vezes chegam atrasadas ou passou do prazo. Outra necessidade é de encaminhar as referências e contra referências da Unidade Básica de Saúde para Setor de Agendamento, e semanalmente encaminhar para todas unidades guias de exames de laboratório entre outras demandas.

ACRESCENTAR
1- Serviços Gerais

5ª Alteração:

Como foi mencionado anteriormente as estruturas físicas das Unidades Básicas estão bem comprometidas, foi encaminhado para esta Secretaria Municipal de Saúde um Plano de Trabalho com as necessidades de cada Unidade com identificação dos problemas, incluindo apresentação com fotos. Deparamos muitas vezes com problemas pequenos de manutenção como hidráulico e elétrico e estes estão sem

conserto até hoje. As Unidades Básicas precisam ser mantidas limpas, principalmente mantendo a vegetação baixa e com a realização das podas das árvores, pensando inclusive na solicitação do executivo de manter todos os prédios públicos limpos para evitar proliferação de doenças como (dengue, chikungunya, zika, escorpião entre outras doenças), considerando inclusive o índice de breteau (mosquito aedes aegypti) hoje no município. No quadro da Secretária Municipal de Saúde não tem profissionais para essa finalidade, desta forma solicitamos a inclusão dos seguintes profissionais:

ACRESCENTAR
1-RESPONSÁVEL DE OBRAS
2-JARDINEIRO
1-PINTOR
1-MANUTENÇÃO I
1- MANUTENÇÃO II
2-PEDREIRO

6ª Alteração

Na saúde da mulher é necessário aumentar o número de funcionários da equipe de enfermagem (1- enfermeiro e 1- técnico enfermagem) tendo em vista o número de atendimento de enfermagem realizados e a Secretaria Municipal de saúde não ter no seu quadro funcionário para transferir para setor.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

PROCEDIMENTO- OUTUBRO	TOTAL
AVALIAÇÃO ANTROMOMÉTRICA	469
GRUPO	19
COLETA MATERIAL CITOPATOLOGICO	227
CONSULTA	309
RETIRADA DE PONTO	9
PA	959
ADM MEDICAMENTOS	48
CONSULTAS MÉDICAS	905
TOTAL	2040

PROCEDIMENTO- NOVEMBRO	
CONSULTA	725
TOCARDIOGRAFIA ANTI PARTO	33
ULTRASSOM MAMARIO	19
DRENAGEM DE ABSESSO DE MAMA	1
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	9
TOTAL	787

PROCEDIMENTO- DEZEMBRO	
AVALIAÇÃO ANTROMOMÉTRICA	351
GRUPO	13
COLETA MATERIAL CITOPATOLOGICO	156
CONSULTA	341
RETIRADA DE PONTO	21
PA	711
ADM MEDICAMENTOS	45
TOTAL	1638

ACRESCENTAR

1-Enfermeiro

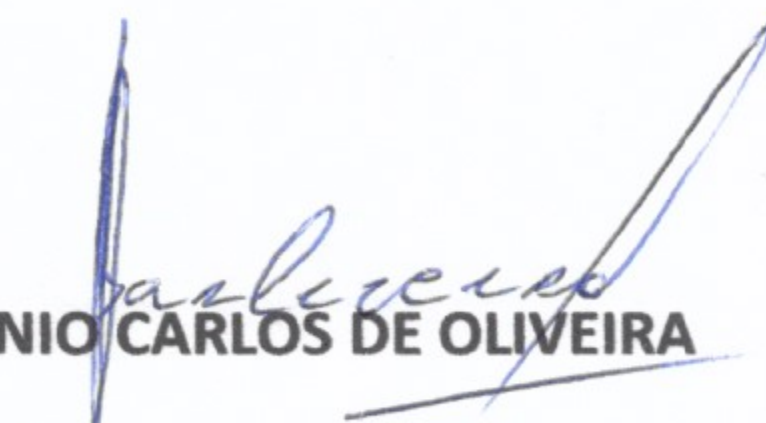
1-Técnico de Enfermagem



2- DO VALOR

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR 5 MESES
SALÁRIOS, ENCARGOS, VERBAS RESCISÓRIAS. 13º SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E PRESTADORES	R\$ 581.564,38	R\$ 2.907.821,90
SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO/REGULAÇÃO	R\$ 54.216,94	R\$ 271.084,70
IMPLEMENTAÇÃO/SUPERVISÃO SAÚDE DA MULHER DIURNO	R\$ 59.147,65	R\$ 295.738,25
CUSTEIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTES E CUSTEIOS DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ENCARGOS A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO	R\$ 56.280,63	R\$ 281.403,15
TOTAL	R\$ 751.209,60	R\$ 3.756.048,00

Birigui/SP, 12 de Março de 2018


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI